



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quarta-feira • 8 de Maio de 2019 • Ano • Nº 2554

Esta edição encontra-se no site: www.una.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 001/2018.** Empresa Base Medical Distribuidora de Medicamentos Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda.
- **Adjudicação Edital de Pregão Presencial nº. 011/2019.** Empresa Colônia Comercial de Gás Ltda – ME.
- **Homologação Edital de Pregão Presencial nº. 011/2019.** Empresa Colônia Comercial de Gás Ltda – ME.
- **Adjudicação Edital de Pregão Presencial nº. 057/2019.** Empresa MD Material Hospitalar EIRELI.
- **Homologação Edital de Pregão Presencial nº. 057/2019.** Empresa MD Material Hospitalar EIRELI.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO BIRSCHNER**, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a Empresa **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, estabelecida na Rua E Quadra F Lote 15 nº 440 Distrito Industrial Mandacaru Jequié – BA /CEP. 45.210.172, inscrita no **CNPJ: 07.580.167/0001-18** representada neste ato pelo **Sr. RODIELTON SANTOS GOMES**, portador do RG nº 0316292702 SSP/BA, CPF nº 548.384.605-20, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 001/2018**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, classificados no **Pregão Presencial nº. 005/2019**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

ITEM	LOTE 3 - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS	UND	QT	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA (MORDEDOR DE BORRACHA)	UND	20	IODONTOSUL	R\$ 9,35	R\$ 187,00
2	AFASTADOR DE MINESOTA	UND	55	ALVINOX	R\$ 19,38	R\$ 1.065,90
3	ALAVANCA CURVA HEIDBRINK (DIREITA) - Nº 3	UND	20	ALVINOX	R\$ 27,36	R\$ 547,20
4	ALAVANCA CURVA HEIDBRINK (ESQUERDA) - Nº 2	UND	20	ALVINOX	R\$ 27,36	R\$ 547,20
5	ALAVANCA CURVA SELDIN (DIREITA) - Nº 1 R	UND	60	ALVINOX	R\$ 27,36	R\$ 1.641,60
6	ALAVANCA CURVA SELDIN (ESQUERDA) - Nº 1 L	UND	60	ALVINOX	R\$ 27,36	R\$ 1.641,60
7	ALAVANCA RETA HEIDBRINK Nº 1	UND	20	ALVINOX	R\$ 27,36	R\$ 547,20
8	ALAVANCA RETA SELDIN Nº 2	UND	100	ALVINOX	R\$ 27,36	R\$ 2.736,00
9	APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL)	UND	80	ALVINOX	R\$ 10,26	R\$ 820,80
10	BANDEJA INOX CLÍNICA SEM SEPARAÇÕES. Dimensões: 22 X 9,0 X 1,5 (aprox.)	UND	80	FAVA	R\$ 32,70	R\$ 2.616,00
11	BANDEJA INOX CLÍNICA SEM SEPARAÇÕES. Dimensões: 22 X 12 X 1,5 (aprox.)	UND	80	FAVA	R\$ 47,17	R\$ 3.773,60
12	BRUNIDOR DUPLO	UND	60	ALVINOX	R\$ 10,26	R\$ 615,60
13	CABO DE BISTURI Nº 03	UND	65	ALVINOX	R\$ 14,82	R\$ 963,30
14	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	350	ALVINOX	R\$ 5,70	R\$ 1.995,00
15	CÁPSULAS DE PETRY COM 3 OU MAIS DIVISÕES - AUTOCLAVÁVEL	UND	40	JON	R\$ 15,21	R\$ 608,40
16	CAIXA METÁLICA P/ INSTRUM GRANDE (sem furos). Dimensões: 30 X 20 X 10 (aprox.)	UND	30	FAVA	R\$ 344,63	R\$ 10.338,90
17	CAIXA METÁLICA P/ INSTRUM. MÉDIA (sem furos). Dimensões: 20 X 10 X 5 (aprox.)	UND	30	FAVA	R\$ 117,19	R\$ 3.515,70
18	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA (MÉDIO)	UND	75	ALVINOX	R\$ 10,26	R\$ 769,50
19	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA (PEQUENO)	UND	75	ALVINOX	R\$ 10,26	R\$ 769,50
20	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO - Três tamanhos de agulhas, tamanho da cânula permite perfeita empunhadura, produto autoclavável	UND	15	INDUSBELLO	R\$ 59,53	R\$ 892,95
21	CUBA DE METAL (PEQUENA)	UND	31	FAVA	R\$ 18,53	R\$ 574,43

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 - Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

22	CURETA ALVEOLAR	UND	65	ALVINOX	R\$ 12,54	R\$ 815,10
23	CURETA DE DENTINA OU ESCAVADOR DUPLO DENTINÁRIO TAMANHO P	UND	110	ALVINOX	R\$ 12,54	R\$ 1.379,40
24	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 00 - cabo oco	UND	100	ALVINOX	R\$ 51,30	R\$ 5.130,00
25	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11/12 -cabo oco	UND	80	ALVINOX	R\$ 51,30	R\$ 4.104,00
26	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13/14 - cabo oco	UND	80	ALVINOX	R\$ 51,30	R\$ 4.104,00
27	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 5/6 - cabo oco	UND	100	ALVINOX	R\$ 51,30	R\$ 5.130,00
28	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 7/8 - cabo oco	UND	100	ALVINOX	R\$ 51,30	R\$ 5.130,00
29	CURETA PERIODONTAL MC CALL 13/14	UND	80	ALVINOX	R\$ 12,54	R\$ 1.003,20
30	DISCÓIDE/CLEÓIDE	UND	25	ALVINOX	R\$ 10,26	R\$ 256,50
31	ESCULPIDOR HOLEMBACK TAMANHO 3SS	UND	75	ALVINOX	R\$ 10,26	R\$ 769,50
32	ESPÁTULA DUPLA DE INSERÇÃO DE COMPÓSITOS Nº 01 (METAL)	UND	80	ALVINOX	R\$ 12,54	R\$ 1.003,20
33	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UND	100	ALVINOX	R\$ 12,54	R\$ 1.254,00
34	ESPÁTULA DE CERA Nº 07	UND	50	ALVINOX	R\$ 12,54	R\$ 627,00
35	ESPELHO PLANO SEM CABO Nº 05. Apresentando elevada resistência na autoclavagem – DUFLEX ou Similar	UND	550	GOLGRAN	R\$ 6,43	R\$ 3.536,50
36	FORCEPS Nº 01	UND	62	ALVINOX	R\$ 102,60	R\$ 6.361,20
37	FORCEPS Nº 150	UND	52	ALVINOX	R\$ 102,60	R\$ 5.335,20
38	FORCEPS Nº 151	UND	52	ALVINOX	R\$ 102,60	R\$ 5.335,20
39	FÓRCEPS Nº 16	UND	72	ALVINOX	R\$ 102,60	R\$ 7.387,20
40	FÓRCEPS Nº 17	UND	62	ALVINOX	R\$ 102,60	R\$ 6.361,20
41	FÓRCEPS Nº 18L	UND	62	ALVINOX	R\$ 102,60	R\$ 6.361,20
42	FÓRCEPS Nº 18R	UND	62	ALVINOX	R\$ 102,60	R\$ 6.361,20
43	FÓRCEPS Nº 69	UND	72	ALVINOX	R\$ 102,60	R\$ 7.387,20
44	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	UND	60	ALVINOX	R\$ 102,60	R\$ 6.156,00
45	FÓRCEPS INFANTIL Nº 27	UND	60	ALVINOX	R\$ 102,60	R\$ 6.156,00
46	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44	UND	60	ALVINOX	R\$ 102,60	R\$ 6.156,00
47	FÓRCEPS INFANTIL Nº 46	UND	60	ALVINOX	R\$ 102,60	R\$ 6.156,00
48	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	UND	50	ALVINOX	R\$ 102,60	R\$ 5.130,00
49	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69	UND	60	ALVINOX	R\$ 102,60	R\$ 6.156,00
50	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17	UND	60	ALVINOX	R\$ 102,60	R\$ 6.156,00
51	LIMA PARA OSSO	UND	75	ALVINOX	R\$ 52,44	R\$ 3.933,00
52	MARTELO CIRURGIA ODONTOLOGIA	UND	8	RICHARDS	R\$ 67,81	R\$ 542,48
53	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL	UND	46	JON	R\$ 42,64	R\$ 1.961,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

ESTADO DA BAHIA

54	PINÇA CLÍNICA	UND	230	ALVINOX	R\$ 13,68	R\$ 3.146,40
55	PINÇA GOIVA CURVA	UND	32	RICHARDS	R\$ 78,55	R\$ 2.513,60
56	PINÇA GOIVA RETA	UND	45	RICHARDS	R\$ 78,55	R\$ 3.534,75
57	PLACA DE VIDRO	UND	85	JON	R\$ 16,40	R\$ 1.394,00
58	PORTA AGULHA MATHIEU – 14 CM	UND	80	RICHARDS	R\$ 41,98	R\$ 3.358,40
59	PORTA AGULHA MAYO HEGAR – 14 CM	UND	80	ALVINOX	R\$ 47,88	R\$ 3.830,40
60	PORTA ALGODÃO	UND	28	FAVA	R\$ 74,29	R\$ 2.080,12
61	PORTA AMÁLGAMA (PLÁSTICO)	UND	120	MAQUIRA	R\$ 17,65	R\$ 2.118,00
62	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UND	75	ALVINOX	R\$ 33,06	R\$ 2.479,50
63	PORTA RESÍDUO	UND	28	FAVA	R\$ 74,29	R\$ 2.080,12
64	POTE DAPPEN (PLÁSTICO)	UND	110	MAQUIRA	R\$ 5,18	R\$ 569,80
65	POTE DAPPEN (VIDRO)	UND	110	MAQUIRA	R\$ 6,82	R\$ 750,20
66	SACA - BROCA - PARA EQUIPAMENTOS KAVO	UND	18	DENTFLEX	R\$ 36,48	R\$ 656,64
67	SERINGA CARPULE	UND	190	ALVINOX	R\$ 43,09	R\$ 8.187,10
68	SINDESMÓTOMO	UND	75	ALVINOX	R\$ 11,17	R\$ 837,75
69	SONDA EXPLORADORA N 05	UND		ALVINOX	R\$ 10,26	R\$ -
70	TESOURA ÍRIS RETA – 11 A 12 CM	UND	200	RICHARDS	R\$ 18,28	R\$ 3.656,00
71	ABRIDOR DE BOCA	UND	10	IODONTOSUL	R\$ 9,35	R\$ 93,50
72	ALAVANCA CURVA SELDIN DIREITA Nº 1 R	UND	20	ALVINOX	R\$ 27,36	R\$ 547,20
73	ALAVANCA CURVA SELDIN ESQUERDA Nº 1 L	UND	20	ALVINOX	R\$ 27,36	R\$ 547,20
74	BROCA FGXL 702 25MM	UND	60	MICRODONT	R\$ 22,57	R\$ 1.354,20
75	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HL 25MM	UND	60	MICRODONT	R\$ 22,57	R\$ 1.354,20
76	CARTELAS PARA RADIOGRAFIAS COM 02 ESPAÇOS PACOTES COM 100UNDS	PCT	500	DALLAS	R\$ 12,55	R\$ 6.275,00
77	CIMENTO CIRÚRGICO – Características: não libera calor, não contém eugenol, sabor ou odor desagradável, não oferece nenhum desconforto ao paciente e oferece proteção comprovada para casos cirúrgicos, dureza resiliente, resiste á fraturas ou rupturas, excelente para adaptar fios de todos os tamanhos e espessuras, sua superfície tem textura macia e permite a aplicação do produto rente aos dentes e a gengiva protegendo o local traumatizado.	CX	25	VIGODENT	R\$ 43,09	R\$ 1.077,25
78	COLGADURA PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS - Para revelação de radiografias periapicais em câmara escura portátil	UND	80	GOLGRAN	R\$ 8,09	R\$ 647,20
79	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11/12 - cabo oco	UND	20	ALVINOX	R\$ 51,30	R\$ 1.026,00
80	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13/14- cabo oco	UND	20	ALVINOX	R\$ 51,30	R\$ 1.026,00
81	CURETA PERIODONTAL MC CALL 13/14	UND	20	ALVINOX	R\$ 12,54	R\$ 250,80
82	CURSOSOR PARA LIMAS (STOP DE BORRACHA)	PCT	5	MAQUIRA	R\$ 44,32	R\$ 221,60
83	ESPÁTULA DÚPLA DE INSERÇÃO DE COMPÓSITOS Nº 01 (METAL)	UND	20	ALVINOX	R\$ 12,54	R\$ 250,80



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

84	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - PADRÃO CARESTREAM OU SUPERIOR, NÃO ACEITAREMOS DA MARCA FOMA	CX	20	PROGRAD	R\$ 239,40	R\$ 4.788,00
85	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - PADRÃO CARESTREAM OU SUPERIOR, NÃO ACEITAREMOS DA MARCA FOMA	CX	80	PROGRAD	R\$ 205,20	R\$ 16.416,00
86	FIXADOR (RADIOGRAFIA) - PADRÃO CARESTREAM OU SUPERIOR	UND	80	CARESTREAM	R\$ 28,52	R\$ 2.281,60
87	FÓRCEPS Nº 16	UND	62	ALVINOX	R\$ 102,60	R\$ 6.361,20
88	LAMPARINA A ÁLCOOL	UND	3	GOLGRAN	R\$ 63,79	R\$ 191,37
89	PINÇA ALILIS 16CM	UND	5	RICHARDS	R\$ 81,26	R\$ 406,30
90	PINÇA ALILIS 18CM	UND	5	RICHARDS	R\$ 81,26	R\$ 406,30
91	PINÇA ALILIS 20CM	UND	5	RICHARDS	R\$ 88,03	R\$ 440,15
92	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA (16CM)	UND	10	RICHARDS	R\$ 78,55	R\$ 785,50
93	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA (16CM)	UND	10	RICHARDS	R\$ 78,55	R\$ 785,50
94	PINÇA KOEHR RETA (16CM)	UND	5	RICHARDS	R\$ 47,40	R\$ 237,00
95	PINÇA ROUCHSTER RETA (20CM)	UND	5	RICHARDS	R\$ 54,17	R\$ 270,85
96	POSICIONADORES PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS PERIAPICAIAS AUTOCLAVÁVEIS	KIT	15	MAQUIRA	R\$ 103,60	R\$ 1.554,00
97	REVELADOR (RADIOGRAFIA) - PADRÃO CARESTREAM OU SUPERIOR,	UND	80	CARESTREAM	R\$ 28,52	R\$ 2.281,60
98	SONDA EXPLORADORA Nº 05	UND	110	ALVINOX	R\$ 10,26	R\$ 1.128,60
TOTAL	Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais					R\$ 265.000,00



Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

ITEM	LOTE 04 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	UND	QT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO com base móvel, sobre quatro rodízios duplos, com freios, que proporcionam boa estabilidade e melhor aproximação ao paciente e também o uso em mais de uma sala clínica; cabeçote com sistema de aterramento para maior proteção ao operador; ampola importada marca Toshiba proporciona maior segurança quanto à eficiência e durabilidade em função da experiência internacional do fabricante; imersão em óleo que garante refrigeração e isolamento eficazes, mesmo nos casos de uso intensivo; colimador primário, colocado após o filtro de alumínio limita o feixe de raios-x para o diâmetro de 59 mm na saída do cilindro localizador, reduzindo radiações em outras direções evitando que o feixe de raios-x atinja as paredes do cilindro; com bom direcionamento, diminui a área irradiada após o filme, dando maior proteção ao paciente; cilindro de orientação longo, utilizado para permitir o perfeito posicionamento do filme; revestido em chapa de chumbo de 0,5mm de espessura, retém a radiação secundária que por ventura possa se formar na colimação primária; colimador secundário localizado, na extremidade do cilindro, elimina a radiação secundária que possa se formar após o colimador primário; ponto focal de 0,8 x 0,8mm proporciona maior nitidez e detalhe; controle remoto conectado ao painel de comando através de fio espiralado, com todos os controles agrupados, permite o comando a uma distância de até 3m fora da área de radiação secundária, display indicador de tempo de exposição graduada de 0,1 a 2,5 segundostensão da rede de 220V ou BIVOLT, frequência 50-60 Hz, tempo de exposição entre 60ms a 3,2s.	UND	1	D700	R\$ 8.591,00	R\$ 8.591,00
2	BIOMBO PLUMBÍFERO com acabamento em fórmica e contorno em perfil de alumínio montado com rodízios giratórios; com sistema de freios, para uso em radiologia convencional, odontológica; proteção de 1 ou 2mmPb; modelo curvo com visor. Tamanhos: 75x50cm, 180x80cm, 190x80cm e 210x80cm.	UND	1	NMARTINS	R\$ 8.978,01	R\$ 8.978,01



Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

ESTADO DA BAHIA

3	BOMBA A VÁCUO - capacidade/ potência: 04 consultórios/ 1HP: tipo sucção de alta potência a vácuo; com 02 sucores com filtro (mínimo) /acionamento automático: unidade estrutura BRONZE ou ALUMÍNIO; tensão de 220V ou BIVOLT; complemento: <u>com kit para bomba vácuo uso odonto - para manutenção / reposição de bomba vácuo</u> ; 2 sugadores,regulagem / sucção suporte canula+ pontas; <u>complemento com 4 unidades auxiliares para bomba vácuo fixada a suportes do refletor</u> / equipo estrutura e corpo da unidade confeccionado em chapa de aço fosfatizado e pintado c/ tinta a base de poliuretano, lisa de alto brilho; indicativo de funcionamento;Separador de detritos único no corpo da unidade,com tampa rosquiavel e tela e aço inox ;Suportes de pontas com corpo maciço para dois sugadores de alta potencia;Sugadores acionados automaticamente ao serem retritados do suporte ; registro esferico em aluminio anodizado,terminal giratório com adaptadores para canulas autoclavaveis; dutos de vácuo e do comando dos sugadores; com proteção externa . O equipamento deverá ter registro no MS/ ANVISA e deverá constar data de fabricação,e numero do lote e manual em portugues.	UND	1	SCHUSTER	R\$ 7.198,94	R\$ 7.198,94
4	CONJUNTO formado por: CADEIRA ODONTOLÓGICA, automática, com braços direito e esquerdo escamoteável com sistema de abertura no lado direito, encosto de cabeça biarticulável, removível e com regulagem de altura; base em ferro fundido; 3 posições de trabalho programáveis EQUIPO tipo Cart, móvel e com rodízios, montado em pedestal de aço, bandeja auxiliar em aço inox, composto de seringa triplíce e 2 terminais triplos borden, acionamento automático das pontas por sistema pneumático, torneira de regulagem do spray, caixa de comando com tanque pressurizado; UNIDADE AUXILIAR, cuba em porcelana, suctor de saliva com acionamento automático; REFLETOR, cabeçote injetado, capacidade mínima de 15.000 Lux, vidro óptico multifacetado com giro de 540°, luz branca fria, com filtro de ar comprimido e copo transparente; tensão de 220V ou BIVOLT.	UND	1	KAVO	R\$ 14.718,44	R\$ 14.718,44
5	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE - Equivalência em chumbo 0, 25 ou 0,5 mm/Pb; borracha plumbífera; acabamento polykroy especial, fitas de nylon e velcro. Tamanho adulto 76 x 60 cm ou 85 x 60 cm.	UND	2	NMARTINS	R\$ 684,40	R\$ 1.368,80
6	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL- Para revelação de radiografias periapicais odontológicas, com fácil remoção de luvas para assepsia, base removível, com alojamento para os recipientes que contém líquido, visor acrílico destacável com ótima transparência e total filtragem de luz	UND	2	BIOTRON	R\$ 198,25	R\$ 396,50
7	COLGADURAS INDIVIDUAIS- Para revelação de radiografias periapicais em câmara escura portátil	UND	100	GOLGRAN	R\$ 8,59	R\$ 859,00
8	CONJUNTO DE PEÇAS DE MÃO COMPOSTO POR: MICROMOTOR com acoplamento Borden, rotação de 5 mil a 20 mil RPM e sistema universal Intramatic: permite giro de 360°. Baixo nível de ruído e vibração; TURBINA (ALTA ROTAÇÃO) com encaixe Borden, refrigeração por spray triplé, rolamento cerâmico, cabeça arredondada, esterilizável em autoclave até 135°C, mínimo de 28000RPM e máximo de 38000RPM; CONTRA ÂNGULO com giro livre de 360° e acoplamento Intramatic, baixo nível de ruído e vibração.	UND	10	KAVO	R\$ 2.025,54	R\$ 20.255,40
9	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS: Autoclave com volume interno de 21 L, Ciclos de esterilização, enchimento manual de água da câmara através de um copo dosador, duas bandejas com pegador em aço inox, painel de controle com luzes pilotos indicativas das funções e manômetro com escalas de pressão e temperatura, tempo de esterilização de 15 minutos após atingir a temperatura e pressão, válvula de segurança contra sobre-pressão, termostato de segurança contra sobre-temperatura, sinal sonoro ao final do ciclo de esterilização, processo de secagem com a porta entre-aberta e resistência desligada proporcionando economia de energia elétrica, reservatório externo de água para despressurização da câmara. Revestimento externo, chassi e Câmara de esterilização em aço inox. ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT	UND	5	STERMAX	R\$ 4.905,34	R\$ 24.526,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

10	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR de resinas compostas, com transmissão de luz emitida por 1 único LED (Diodo Emissor de Luz), compatível com todas as resinas fotopolimerizáveis (que possuam canforquinona em sua composição) disponíveis no mercado. A utilização do LED elimina a necessidade de lâmpada e exaustor resultando em um equipamento de luz fria com longa vida útil que permite o uso prolongado por períodos ininterruptos sem risco de aquecimentos ou queimas, além de uma peça de mão extremamente leve e anatômica. Possui superfície lisa de fácil desinfecção, sinal sonoro com intervalos de dez segundos, programação eletrônica do tempo de emissão da luz e desligamento automático com 50 segundos, emissão gradativa de luminosidade, ponteira em acrílico, com giro livre de 360º sobre a peça de mão, teca de membrana com função liga/desliga, luz fria com comprimento de onda de 450 a 480 nm (luz azul) conferindo maior segurança ao processo de fotopolimerização e maior potência de 320 a 500 mW / cm2, que o credencia para utilização nas sessões de clareamento dental, peça de mão com cabo liso, comutação automática de tensão de 100 a 240 V.	UND	5	ECEL	R\$ 810,70	R\$ 4.053,50
11	APARELHO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO COM TIPS (PONTAS OU INSERTOS) DE VÁRIOS MODELOS, ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO	UND	3	SCHUSTER	R\$ 4.949,87	R\$ 14.849,61
12	PONTAS / TIPS PARA ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO COMPATÍVEIS COM APARELHO FORNECIDO	UND	60	SCHUSTER	R\$ 121,48	R\$ 7.288,80
13	AMALGAMADOR CAPSULAR: Amalgamador capsular BIVOLT AUTOMÁTICO com painel de fácil acesso e visualização de todas as funções do aparelho com variação do tempo de preparo de 0 a 30 segundos com precisão de repetibilidade do tempo selecionado e com sequência de de 4.000 oscilações por minuto .	UND	2	ECEL	R\$ 1.200,32	R\$ 2.400,64
14	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Compressor de ar tipo motocompressor para uso odontológico que dispensa o uso do óleo como lubrificante em seu funcionamento; potência do motor de 1 a 2 HP/ CV, com um cilindro e volume de ar deslocado de 7,6 pés ³ /min pressão máxima de 120 litros de pol ² ; reservatório vertical com capacidade de acima 25 litros, revestimento externo e interno pelo processo de pintura eletrostática; dreno no reservatório; ventoinha ligada ao eixo do motor; válvula de segurança acionada quando a pressão atinge 120 psi e pressostato não desliga; registro do ar comprimido fecha o ar que alimenta os equipamentos.	UND	4	FIAC	R\$ 3.428,17	R\$ 13.712,68
15	MOCHO ODONTOLÓGICO com estofamento em espuma injetada revestido com PVC expandido sem costura para facilitar a limpeza e desinfecção; cinco rodízios duplos que proporcionam estabilidade e ajuste de altura personalizado Inclinação do encosto 5° p/ frente - 20° p/trás; capacidade de carga 135 kg; sistema de elevação Pistão a gás	UND	1	ARKTUS	R\$ 984,65	R\$ 984,65
16	NEGATOSCÓPIO – Negatoscópio odontológico de parede de leitura com cerca de 25x30cm; visor possui a superfície totalmente plana e resistente a pressão; permite a visualização de todos os filmes odontológicos; leve, prático e de fácil manuseio e higienização; acendimento através de interruptor, voltagem 220V ou BIVOLT; preferencialmente sistema de iluminação por LED.	UND	1	GRUPO GRX	R\$ 842,07	R\$ 842,07
17	SELADORA ELETRONICA - Termo- seladora cirurgica de mesa para papel grau cirurgico com aquecimento instantaneo:Ajuste de temperatura aquecimento automático; Temporizador para controle do tempo de selagem sem corte de calor.Realizar aproximadamente 20 selagens por minuto.Área de selagem com espessura minima de 1 cm revestida com teflon; O comprimento de filetes de selagem efetiva minima de 30 cm.possuir chave seletora de aquecimento de até 300º graus centigrados; alimentação eletrônica de 220v ou BIVOLT, potência minima de 150 Wats ;peso maximo de equipamento de 10KG.	UND	1	SELAPACK	R\$ 13.552,00	R\$ 13.552,00
18	FOGÃO INDUSTRIAL a gás 2 bocas sem fomo	UND	1	ROA	R\$ 423,26	R\$ 423,26
TOTAL	Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais					R\$ 145.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLAÚSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

- 7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;
- 7.2. A Fornecedora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;
- 7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Fiscal de Contratos O **Sr. RAISSANDER FERMO DALMAGRO**, designado na **portaria nº 34 de 02 de Março de 2017**, responsáveis pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços.

8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder à prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;
- II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

- I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 20 de MARÇO de 2019.

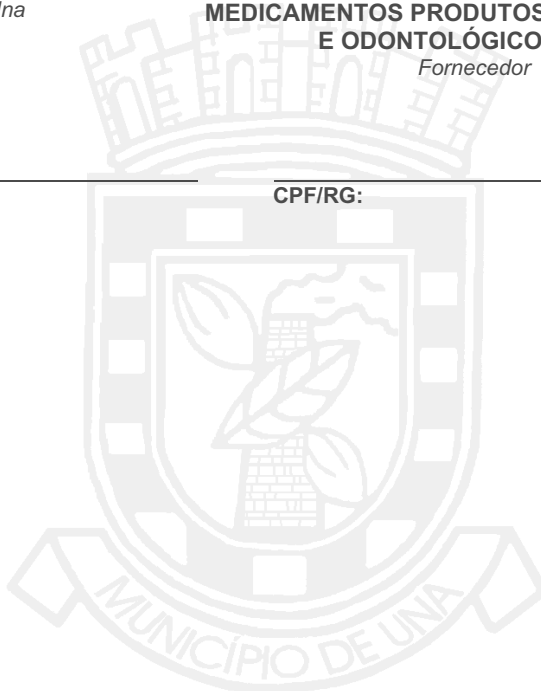
Tiago Birschner
Município de Una

**BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES
E ODONTOLÓGICOS LTDA**
Fornecedor

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG:



ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2019

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Una, reunido com a equipe de apoio, no dia 01 de Março de 2019, na Sede da Prefeitura, na Prç. Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14, na sala de Licitações, para julgar o resultado da licitação objeto do Edital de Pregão Presencial nº. 011/2019, objetivando **AQUISIÇÃO DE RECARGA E BOTIJÕES(VASILHAMES) DE GÁS GLP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** após analisar os documentos constante do presente processo licitatório, resolveu ADJUDICAR em favor das empresas **COLÔNIA COMERCIAL DE GÁS LTDA – ME ,CNPJ: 06.889.545/0001-87,** os lotes **01 e 02** no valor global de R\$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais)

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Una (Ba), 01 de Março de 2019

CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS

Pregoeiro Municipal

Decreto nº 232/2018

Pç. Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – Fone 73 3236-2021 – licitacoes@una.ba.gov.br – Una/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Una - BA, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, homologa o objeto do Edital de Pregão Presencial nº. 011/2019, **AQUISIÇÃO DE RECARGA E BOTIJÕES(VASILHAMES) DE GÁS GLP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, após analisar os documentos constante do presente processo licitatório, resolveu ADJUDICAR em favor das empresas **COLÔNIA COMERCIAL DE GÁS LTDA – ME ,CNPJ: 06.889.545/0001-87**, os lotes **01 e 02** no valor global de R\$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais)

Una - Bahia, 01 de Março de 2019.

TIAGO BIRSCHNER

Prefeito Municipal

Pç. Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – Fone 73 3236-2021 – pmuna@uol.com.br – Una/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 057/2018

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Una, reunido com a equipe de apoio, no dia 20 de Março de 2019, na Sede da Prefeitura, na Prç. Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14, na sala de Licitações, para julgar o resultado da licitação objeto do Edital de Pregão Presencial nº. 057/2018, objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESSA MUNICIPALIDADE**, após analisar os documentos constante do presente processo licitatório, resolveu ADJUDICAR em favor da empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 072.946.36/0001-32 O LOTE 01** no valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Una (Ba), 20 de Março de 2019

CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS

Pregoeiro Municipal

Decreto nº 232/2018

Pç. Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – Fone 73 3236-2021 – licitacoes@una.ba.gov.br – Una/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 057/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Una - BA, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, homologa o objeto do Edital de Pregão Presencial nº. 057/2018, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESSA MUNICIPALIDADE**, em favor da empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,CNPJ 072.946.36/0001-32 O LOTE 01** no valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Una - Bahia, 20 de Março de 2019.

TIAGO BIRSCHNER

Prefeito Municipal

Pç. Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – Fone 73 3236-2021 – pmuna@uol.com.br – Una/BA